



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250338
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08010003/25

O(A) Secret do Trabalho e Assistencia Social, com sede na Avenida Pergentino Almino Pinheiro S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ/MF N.º 14.534.417/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Raimunda Diogenes Saldanha, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 2025031001PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N.º 41.380.220/0001-75

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	GELÁGUA GELÁGUA, elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros. - Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; - Gabinete em aço tratado contra corrosão; - Tampo superior e frontal em plástico resistente; - Torneiras:01(uma) para agua natural e 01(uma) para água gelada; - Reservatório em plástico atóxico; - Serpentina externa; - Nao usar como elemento de refrigeração o gás CFC; - Tensão bivolt. - Dimensões do gabinete: . Altura mínima de 400 mm e máxima 480mm; . Largura mínima 300 mm e máxima 320 mm; . Profundidade mínima de 300 mm e máxima 350 mm; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO.	ESMALTEC	UND	7.0	850,00	5.950,00
3	VENTILADOR DE COLUNA	VENTISOL	UND	8.0	400,00	3.200,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ventilador de coluna com 40cm, de no mínimo 03 velocidades, controle de altura, procedência nacional

7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/4 ENTRADA P/MICROFONE/USB DE 300 WATTS NA COR PRETA	MONDIAL	UND	2.0	1.400,00	2.800,00
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BIVOLT COM 4 ENTRADAS PARA MICROFONE SENDO UNA DELA COM CONEXÃO CAMBO, ENTRADA PARA USB COM DISPLAY DE LCD E CONTROLE REMOTO/1 ENTRADA RCA- TV, IPOD, PLAYERS DE MP3, CD, DVD, CANAL PARA ENTRADA DE VIOLÃO/GUITARRA, CONTRABAIXO/CAVAQUINHO, FORMANTO DO ÁUDIO MP3 E WMA, CHAVE LIGA/DESLIGA, COM POTÊNCIA RMS DE 300 WATTS. DIMENSÕES DO PRODUTO (AxLxP): 852x590,5x314MM NA COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E GARANTIA DO FABRICANTE.	VOKAL	UND	2.0	450,00	900,00
9	DATA SHOW PARA AUDITORIO	GT	UND	4.0	1.900,00	7.600,00
10	TELA DE PROJEÇÃO	GT	UND	5.0	864,00	4.320,00
11	MICROFONE COM CABO	MXT	UND	2.0	140,00	280,00
12	MICRO-ONDAS 30 LITROS BRANCO	AGRATTO	UND	3.0	700,00	2.100,00
13	REFRIGERADOR FOST FREE, 375L, DUPLEX NA COR BRANCA	BRASTEMP	UND	3.0	3.300,00	9.900,00
14	BOTIJÃO DE GAS 13 KG	NACIONAL	UND	9.0	240,00	2.160,00
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA 2BOWLS MOTOR 600W TIGELA RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	MONDIAL	UND	4.0	600,00	2.400,00
16	SANDUICHEIRA COM CAPACIDADE DE PREPARO P/2 SANDUICHES, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE	BRITANIA	UND	9.0	190,00	1.710,00
17	FORNO ELÉTRICO C/60L C/ESPETO GIRATÓRIO 220V NA COR PRETO/BRANCO	PHILCO	UND	3.0	860,00	2.580,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	METAL,POTÊNCIA DE 1800W/2000W.CONTÉUDO DA EMBALAGEM: 01 FORNO ELÉTRICO 60 LITROS, PEGADOR BANDEJA EM AÇO INOX, PEGADOR ESPETO GIRATÓRIO EM AÇO INOX, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ESPETO GIRATÓRIO, GRELHA, 01 MANUAL. DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO (A X L X P) 41 X 62 X 38 CM - DIMENSÕES INTERNAS DO PRODUTO (A X L X P) 36 X 46,5 X 37,5 CM ;PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO : 11,2KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.					
18	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E 1 FORNO	ITAJOBI	UND	3.0	3.200,00	9.600,00
	FOGÃO a gás, industrial,mesa do fogão em esmalte antiaderente,com 01 (um) forno com capacidade para 103 litros, em aço qualificado tratado e pintado,porta em aço inoxidável provida de sistema de mola, com 06 (seis) queimadores de ferro fundido, com duas coroas de chama cada, com consumo maximo de gás (GLP)por queimador(Kg/h):grande 0.29, pequeno 0.11,forno 0.33. 06 (seis) trempes quadradas de ferro fundido, superior em perfis de aço laminado qualificado e pintado.Dimensões do produto:(A x L x P):86,00CM x 1,52M x 89CM., consumo total maximo de gas= 2,030 Kg/GLP/h.					
19	FILTRO DE PAREDE	IBLL	UND	6.0	90,00	540,00
	Composição em plástico injetados (PS e PVC) e elemento filtrante de cerâmica microporosa com carvão ativo.					
20	LIQUIDIFICADOR(5 VELOCIDADES)	PHILCO	UND	9.0	190,00	1.710,00
	Liquidificador, copo material plástico, base antiderrapante, com 05 velocidades, mais função liquidifica, bate e mistura, Tensão elétrica(v)220 consumo (kw/h) 0,6 potência mínima de 600watts, copo com bico e sem borracha, capacidade mínima de 2 litros.Garantia do fabricante mínima de 01 ano.					
21	FOGÃO 5 BOCAS	ATLAS	UND	6.0	710,00	4.260,00
	Fogão de 5 bocas acendimento automatico, ele é super moderno, pois possui design frente única, com menos recortes para facilitar a limpeza, e conta com o forno Limpa + Fácil, junção da tecnologia Cleartec e do vidro interno vedado, que evita o acumulo de gordura, essa tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura. Tipo de Piso Quantidade de Bocas 05 Tipo de Gás GLP Sistema de Gás Conversível - Sim, para Gás Natural - Para maiores informações, entrar em contato com o SAC do fornecedor Tipo de Acendimento Automático Tipo de Mesa Mesa compartimentada: Os compartimentos impedem que líquidos derramados se espalhem pela mesa do fogão Tipo de Queimadores - 03 semi-rápidos - 02 rápidos Grades - Arame redondo - Grade esmaltada de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza Botões Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza Características do Forno Luz interna - Voltagem da lâmpada 127V Tipo de Vidro do Forno - Vidro temperado e Interno Vedado - O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral. A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas Tampo Vidro Temperado Pés - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão - Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão Eficiência Energética classe A Voltagem Bivolt Material Puxador Plástico na cor preta Cor Branco INMETRO UL BR 16.0549 Peso do Produto 35kg Dimensões do produto - Largura 76,4cm Dimensões do produto - Altura 96cm Dimensões do produto - Profundidade 63,5cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).					
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 6L, INOX BAIXA ROTAÇÃO 1000W	JL COLOBO	UND	4.0	800,00	3.200,00
	Liquidificador industrial, Inox Baixa Rotação 1000W 6L,Bivolt Prático, moderno e com alta durabilidade.Tampa é de Alumínio Repuxado enquanto que o corpo e o copo é em Aço Inoxidável.Especificações:Corpo: Aço Inox Tampa: Atóxica Copo: Aço Inox Potência Nom.: 560 W Potência Máx.: 1000 W Profundidade do copo: 310 mm Frequência: 60 Hz Consumo: 0,70 kW/h Voltagem: Bivolt Altura: 667 mm Rotação: 3.500 rpm Peso bruto: 10,35 kg Conteúdo da embalagem: 01 x Liquidificador.Dimensões do produto:40 x 29 x 69 cm 10,3 quilogramas					
23	ARMARIO DE COZINHA	ITATIAIA	UND	2.0	1.102,50	2.205,00
	Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, paineliro, e armário aéreo, gavetas com corredeiras metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.					
24	FRIEZEER HORIZONTAL	CONSUL	UND	6.0	4.050,00	24.300,00
	O freezer horizontal com 534 litros permite que você programe a temperatura facilmente e escolha entre os modos Freezer ou Refrigerador. Graças à classificação energética A, também é prático e econômico. Com interior de liga metálica, é super resistente à corrosão. E o design facilita movimentar o produto graças às 4 rodinhas nos pés. 2 portas Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas. Controle eletrônico de temperatura Programe a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer. Modo Refrigerador Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C. Modo Freezer Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C. Prático para limpar Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto! Econômico A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia. Resistente Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento! Fácil de movimentar As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo. Especificações Técnicas Consumo Aproximado de Energia (kWh) O Conjunto Placa de potencia controla o ciclo de lavagem, parada e acionamento das demais funções garantindo a melhor performance. Eficiência Energética A Tipo Horizontal Dimensões do produto (LxLxP) (cm) 147,3x96x78 Garantia do Fornecedor (mês) 12 Capacidade (L) 534 Portas ou Tampas 2 Potência (W) 110V - 160W 220V 150W Estado Primeira Linha Congelamento rápido Sim Dreno de degelo Sim Porta reversível Não Tipo de Produto Freezer Função refrigerador Sim Controle de temperatura Sim Peso (kg) 68					
56	KIT DE MICROFONE SEM FIO	VOKAL	UND	3.0	1.000,00	3.000,00

RS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Acompanha dois microfones sem fio com capsula padrão polar cardioide e um receptor, projetado para uso profissional em performances ao vivo, apresentações, conferências e outros eventos onde é necessário um sistema de áudio portátil e de alta qualidade. Frequência: 100 de Frequências UHF Resposta Frequência: 30 ? 20 KHz, Sensibilidade: <-94dBm, Taxa de amostragem: 48KHz Taxa de transmissão: 204.8Kbps Faixa dinâmica: > 90dB Distorsão total de harmonia: <0.1% Tempo de atraso da transmissão do áudio: <3ms Relação S/N: >96 dB Endereço de identificação único: SIM Faixa de frequência Tx (MHz): 640-665 ~ 665-690 Potência de saída (mW): 16.59 ~ 16.56 Designação de emissões: 95K4F3E ~ 82K2F3E Tipo de modulação: FM ~ FM Auto Scan Display LCD Bastão e Receptor Antenas RF do receptor Fixa Base e bastao em ABS Compartilhamento de pilhas: 2x AA 1,5V (Pilhas não inclusas).					
57	GELAGUA DE COLUNA	ESMALTEC	UND	7.0	850,00	5.950,00
	Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Também contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza enquanto um parador de água removível facilita o esvaziamento e a retirada do excesso de água. Suporta galões de água de até 20L. . Altura Máxima do Copo 17,5cm Recursos - Tomeiras com fluxo contínuo e controlado. Recursos Bandeja de água removível Recursos Alças laterais sim facilitam a movimentação Silencioso Sim Gás refrigerante ecológico Sim. utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio. Potência 97W Voltagem 220V Consumo Aproximado de Energia 14,4 kWh/mês. Material Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço Sistema eletrônico de refrigeração Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Cor Branco Peso do Produto 12kg Dimensões do produto Produto Largura: 31,5cm Altura: 100,5cm Profundidade 31,5cm Prazo de Garantia 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia contratual, vide manual do produto).					
65	CAIXA TERMICA 75L	MOR	UND	6.0	330,00	1.980,00
	A caixa termica possuem parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvidas com material 100% virgem, atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto As dimensões internas da Caixa Térmica permitem que sejam armazenadas 110 latinhas de 350ml ou 15 unidades de garrafas pet de 2 Litros. Medidas (C) 64 cm x (L) 46,8 cm x (A) 46,7 cm Capacidade 75 litros					
68	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS	JRF	UND	1.0	2.980,00	2.980,00
	ste bebedouro é feito de materiais resistentes e duráveis, que garantem uma bebida segura o tempo todo. Desempenho adaptado às suas necessidades Sua grande capacidade de 200 litros será suficiente para fornecer à sua equipe da organização empresa ou escritório uma bebida fresca sempre que quiserem. Resfriamento rápido Graças à sua capacidade de refrigeração 30 l/h, você poderá contar com uma bebida fresca e reconfortante em alguns minutos Modelo: Bebedouro 200 litros coluna Cor: inox Outros: Material do tanque: Polipropileno Dimensões: Altura x Largura x Profundidade 164 cm x 75 cm x 77 cm ??pacidade e temperatura. Temperatura máxima 10 °C Capacidade de refrigeração: 30 l/h Capacidade máxima de água 200l Especificações Lugar de colocação: De coluna Industrial: Sim Inclui filtro. Sim. Quantidade de torneiras: 4					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- * FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- * SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
- * SEC. DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA
- * GABINETE DO PREFEITO
- * SEC.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
- * SEC.DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
- * SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
- * SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- * SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- * SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
- * SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS
- * SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
- * SEC. DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



* SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 09 de abril de 2025

SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 14.534.417/0001-49

RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA

Representante legal do órgão gerenciador

JBR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
LTDA:41380220000175

Assinado de forma digital por
JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:41380220000175

JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CNPJ/MF Nº 41.380.220/0001-75
CLISTENE JALBER VIEIRA DE SOUSA
Representante legal do fornecedor registrado



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010003/25 - ARP Nº 20250338 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025031001PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 09 de abril de 2025

Edição N.º 1681

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 DE ABRIL DE 2025

JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE

Dê-se:

Portaria nº 002/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250304
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022101PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O(a) Sr(a) JOSÉ JACKSON BOTÃO CAVALCANTE, SECRETARIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, como CONTRATANTE e FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, MATRICULA nº 002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 DE ABRIL DE 2025

JOSE JACKSON BOTÃO CAVALCANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010003/25 - ARP Nº 20250333
- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025031001PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 678.321,00 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010003/25 - ARP Nº 20250338
- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025031001PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/25 - CONTRATO Nº 20250308 - ORIGEM: Pregão Nº 2025020601PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: NICOPOLIS LOCACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0002.2.027 - Gestao e Manutencao das Atividades Admin istrativa do Fundo Municipal de Saude, R\$ 322.800,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fretes e Transporte de Encomendas; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
Portaria nº 1163/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.